



Agricultor que teve milharal invadido por bois será indenizado

A 1ª Câmara de Direito Civil do Tribunal de Justiça de Santa Catarina confirmou a condenação dos proprietários de bois a indenizarem um fazendeiro cuja plantação de milho foi destruída pelos animais. A indenização por danos materiais foi fixada em R\$ 1,5 mil.

Para a relatora, desembargadora substituta Denise Volpato, as fotografias trazidas aos autos demonstram a existência de restos de caule de milho, evidenciando a destruição da lavoura, o que demonstra o prejuízo sofrido por ele.

“Porém, ficou demonstrada a baixa produtividade da lavoura do autor, porquanto este não aplicara qualquer tipo de adubo ou defensivo agrícola”, considerou.

O proprietário do milharal alegou que a lavoura lhe garantiria cerca de 300 sacas de milho, que poderiam ser vendidas por cerca de R\$ 30 a unidade, o que lhe renderia R\$ 9 mil.

Na apelação ao TJ-SC, os donos dos bois se defenderam dizendo que a invasão dos animais na propriedade só aconteceu uma vez, e que, pelo tempo e pela quantidade de bois que invadiu a plantação, não podem ter sido destruídas mais que 10 sacas de milho. Também alegaram que a quantidade de milho não foi provada por perícia. *Com informações da Assessoria de Imprensa do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.*

Date Created

19/05/2011